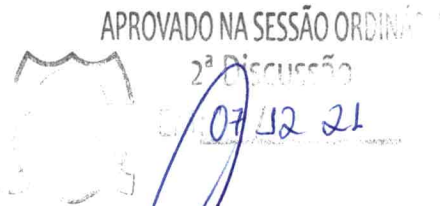


Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Para



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 026/2021 AO PROJETO DE LEI DE LEI 036/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

AUTORES VEREADORES:

- EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE – R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
- WERBET FELIPE RODRIGUES – R\$ 30.954,54 (TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 130. 954,54 (CENTO E TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Entidade beneficiada: -Associação Comunitária dos Moradores da Vila Feitosa e Região- ASCOMVIFER

- CNPJ: 29.243.970/0001-08

- Endereço: Rua Dois, s/nº, Vila Feitosa, Zona Rural, Canaã dos Carajás-PA

Finalidade: Fortalecimento do trabalho com as mulheres da comunidade. Assim, serão outros insumos. Assim, será preciso adquirir maquinário para serigrafia e demais outros insumos.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2022, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação já existente para o fortalecimento do trabalho com as mulheres da comunidade dos seguintes itens abaixo descritos:

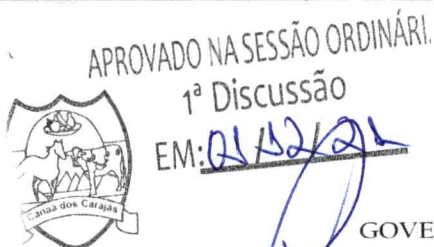
Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.035 – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.

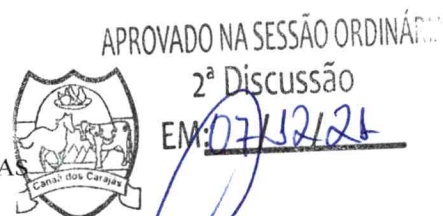
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



PRESIDENTE
Recursos Minerais.

PRESIDENTE

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 130. 954,54 (CENTO E TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.034 – Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

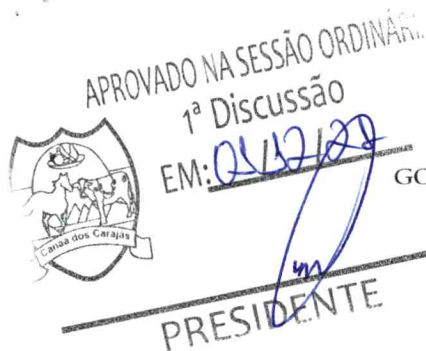
Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de intervir para promoção de saúde bucal, prevenção de agravos e tratamentos odontológicos em funcionários de baixa renda do comércio do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 26 de novembro de 2021.


EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE
VEREADOR


WERBET FELIPE RODRIGUES
VEREADOR



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 07/12/21

PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda, tem a finalidade de fortalecer o trabalho das mulheres da comunidade.

A Associação é formada por 40 (quarenta) famílias que foram contempladas com um ateliê de costura pela política de desenvolvimento sustentável da minerado Vale, potencializado por emenda impositiva.

O ateliê oferece a um grupo de 20 (vinte) mulheres condições de trabalho e geração de renda. Assim, faz-se necessário a implantação da serigrafia para garantir maiores condições de competitividade no mercado local e regional.

O projeto gerará autonomia às mulheres que não precisarão contratar terceirizadas para efetivar a entrega de seus produtos.

Esclareçemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluro Anual, e Lei 954/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 26 de novembro de 2021.


EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE
VEREADOR


WERBET FELIPE RODRIGUES
VEREADOR